



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018  
**Sarandi - Paraná**  
conselhosaudesarandi@gmail.com

### **RESOLUÇÃO Nº. 020, de 25 de Novembro 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.**

*Dispõe sobre o projeto de ampliação das equipes  
de Estratégia Saúde da Família (ESF).*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, ocorrida no dia 18/10/2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012.

#### **Considerando:**

- a) Considerando as equipes da Estratégia Saúde da Família essencial para o bom andamento das políticas de atenção básica;
- b) Considerando que o projeto foi elaborado e amplamente discutido por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,

#### **Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o projeto de ampliação de Estratégia Saúde da Família (ESF) em duas equipes para a UBS Jardim Independência.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**Charles Alexandre Franco Vermieiro**  
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 020/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**Marlene Pereira Fermino de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

